



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.062, DE 23 DE MAIO DE 2016.

*Dispõe Sobre a Denominação de Governador
Iberê Ferreira de Souza o Sistema Adutor
Parelhas/Carnaúba dos Dantas.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de GOVERNADOR IBERÊ FERREIRA DE SOUZA, o Sistema Adutor Parelhas/Carnaúba dos Dantas, na região Seridó.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal /RN, 23 de maio de 2016,
195º da Independência e 128º da República.

DOE Nº. 13.687
Data: 24.05.2016
Pág. 01

ROBINSON FARIA
Governador